



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 091/2014 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ E A Sr^a. VALDETE DE CARVALHO COELHO.

I – CONTRATANTES: “MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS”, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris nº 343, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.155.934/0001-90, nesse ato representado pela Sr^a. **Ana Paula Krambeck Silva Rocha**, Gerente de Obras e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 005/2017, brasileira, portadora do CPF/MF nº. 830.384.429-68 e Cédula de Identidade RG nº. 3920213-1 SSP/PR, Alameda Celeste Berteli, 116 - Residencial Classe A., e a **Sr^a Valdete De Carvalho Coelho**, brasileira, portadora da cédula de identidade RG. nº. 000966624 – SSP / MS, inscrita no CPF/MF sob o nº. 390.780.001-04 e no PIS/PASEP sob o nº. 10884779731, residente e domiciliada na Rua Minas Gerais, nº. 75-A, centro, nesta cidade de Naviraí - MS, aqui denominada locadora, ajustam o presente contrato de locação, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas.

II – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no art. 57, parágrafo 4º, da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas.

III – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização da Sra. Ana Paula Krambeck Silva Rocha, Gerente de Obras e Ordenadora de Despesas, conforme solicitação da Gerência de Obras, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nele estivesse contido – **Processo nº 210/2014 – Dispensa por Justificativa nº 075/2014.**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração das Clausulas **Quarta – da Vigência e Quinta – do Valor**, conforme pedido e justificativa apresentada pela Gerência de Obras, bem como de acordo com o Parecer Jurídico, passando a ter seguinte redação:

“CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA”

O prazo de duração da presente locação será prorrogado por mais **150 (cento e cinquenta) dias**, a contar de 25/04/2019 até o dia 21/09/2019.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

"CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR"

Fica acrescido ao contrato, o valor de R\$4.232,00 (quatro mil duzentos e trinta e dois reais), correspondente ao valor do período contratado, perfazendo o valor global do Contrato em R\$ 51.255,62 (cinquenta e um mil duzentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e dois centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

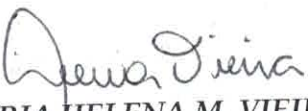
Naviraí (MS), 17 de abril de 2.019.


ANA PAULA KRAMBECK S. ROCHA
Ger. de Obras e Ord. De Despesa
conf. Decreto nº 005/2017
Contratante


VALDETE DE CARVALHO COELHO
CPF nº. 390.780.001-04
Contratada

Testemunhas:


EMERSON RODRIGO JOAQUIM DA SILVA
CPF nº 403.240.588-37


MARIA HELENA M. VIEIRA
CPF 870.233.421-68